





## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 261/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 251, de 20 de setembro de 2021, que trata das medidas de combate ao COVID 19.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr<sup>a</sup> LUZIA HARUE SUZUKAWA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente, de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta de rede de atenção saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até às 05h.00m. (cinco horas, zero minutos) do dia 15 de outubro de 2021, a vigência do Decreto nº 251, de 20 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana, em 06 de outubro de 2021.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Amábili Florêncio Celino Borges**  
Procuradora Geral do Município



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)